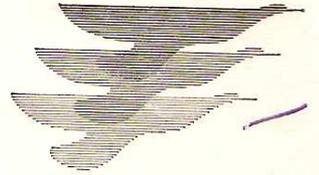




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 840 DE 25 DE Outubro

DE 1.984.

"Dispõe sobre plantio de árvores".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- A Prefeitura Municipal deverá, através das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Educação e Cultura, elaborar plano para o plantio de árvores de sombra, frutíferas e ornamentais, em todas as Avenidas, Ruas, Travessas, Praças e demais logradouros públicos desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 25 de Outubro de 1.984.

Car. L. Santos

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

*Registrada em fls. 56 do
livro próprio nº 16 (desp. 11)*
J